



South African Airways
SAOTOSA
Rua: Matias Aires, 402 – 3º Andar
CEP: 01309-020
Consolação – São Paulo
Brasil

Tel: +55 11 3065-5115
Email: SAABrazil@flysaa.com

POLÍTICA DE EMISSÃO DE ADM

Região – Brasil / Argentina / Chile

Efetivo a partir de – 01 de maio de 2018

Prezado Agente de Viagens,

Em conformidade com a Resolução IATA 850m (Passenger Agency Conference Resolutions Manual), segue abaixo a Política de ADM (Agent Debit Memo).

OBJETIVO

Permitir que o agente de viagens tenha uma visão transparente das razões pelas quais uma ADM é emitida pela SAA, quando uma emissão não está em conformidade com as regras, políticas e condições gerais instruídas pela empresa.

A QUEM SE APLICA

A todo agente de viagem com autorização de emissão por parte da SAA que emite em estoque 083.

A POLÍTICA

A atualização desta política estará efetiva a partir do dia 01 de maio de 2018 e será válida em todos os bilhetes 083 da SAA. Uma ADM poderá ser emitida mesmo onde não tenha um documento emitido, porém seja identificado abuso de GDS.

DISPUTAS

A disputa deverá, obrigatoriamente, ser feita através do BSPlink informando-se a razão da não concordância e anexando documentos comprobatórios.

A disputa deverá ser feita dentro do prazo estipulado pelo BSP e caso não seja feito dentro deste período, não haverá possibilidade de reversão do valor debitado.

Directors

JB Magwaza* (Chairperson), N Fakude* (Deputy Chairperson), V Jarana (Group Chief Executive Officer), P Nhantsi (Chief Financial Officer), Al Bassa*, ML Kingston*, HP Maluleka*, TN Mgoduso*, T Mhlari*, AH Moosa*, G Rothschild*, BS Tshabalala*, MP Tshisevhe*

*Non-Executive Director

Company Secretary – RN Kibuuka

South African Airways SOC Ltd

Reg. No. 1997/022444/30

A STAR ALLIANCE MEMBER 

INTRODUÇÃO

A South African Airways , apresenta abaixo sua política atualizada e revisada de auditoria de procedimentos que deverá ser acatada pelo agente de viagem.

A política será dividida em tópicos onde informaremos a área de aplicação, sub áreas de aplicação e valor da ADM.

1 - Emissão
a. Violação de regras tarifárias; b. Violação de regras de emissão; c. Emissões não reportadas ou reportadas indevidamente como canceladas; d. Taxas de embarque não recolhidas ou recolhidas indevidamente; e. Erros na forma de pagamento (exemplo – duas formas de pagamento); f. Plano de parcelamento inválido; g. Reemissão em IATA diferente do bilhete original ; h. Bilhete remarcado fora da data de validade; i. Utilização de cartão de crédito do agente ou alguém relacionado a agência para pagamento de bilhete de terceiros.
Valor – Será equivalente a diferença entre a tarifa devida e a tarifa efetivamente paga
2 - Noshow
a. Reserva com número de bilhete inexistente/fictício; b. Reserva com bilhete associado a outro passageiro.
Valor - USD250.00 para classe econômica / USD500.00 para classe executiva
3 – Violação de Regras para Grupos
a. Uma ADM será emitida quando um mesmo IATA emitir mais do que 9 (nove) passageiros para o mesmo itinerário nas mesmas datas; b. Uma ADM será emitida quando alguma informação em contrato não for observada na emissão do grupo.
Valor – USD300 por passageiro
Obs. – Igual ou acima de 10 passageiros uma cotação deve ser solicitada através do endereço de e-mail GroupsBrazil@flysaa.com
4 - Charge Back
a. Caso haja uma rejeição de venda por parte do titular do cartão de crédito; b. O número de autorização do crédito estiver errado ou vencido; c. O agente que não atender as exigências das administradoras em relação as cópias dos documentos que comprovem a validade da venda.
Valor – Equivalente ao valor total do bilhete emitido

5 - CIP Violation
<ul style="list-style-type: none"> a. Emitir trechos totalmente offline em estoque SAA; b. Não se atentar a classe correta para os trechos offline; c. Mínimo de um longo trecho operado por SAA no bilhete de placa 083; d. Quando a SAA não possuir acordo de emissão com a empresa emitida em placa 083; e. Quando a tarifa da empresa parceira possuir restrição de emissão em placa 083.
Valor – Equivalente o valor total do bilhete emitido
6 - Reembolso
<ul style="list-style-type: none"> a. Quando o valor calculado estiver em desacordo com a regra da tarifa.
Valor – Equivalente ao valor não recolhido
7 - Incentivo
<ul style="list-style-type: none"> a. Caso o agente não coloque o tour code aplicável corretamente para a rota.
Valor – 50% do valor do incentivo ou USD50.00 o que for maior
8 - Erros de nomeação para emissão
<ul style="list-style-type: none"> a. Quando constatado a não observância do documento de viagem para a emissão do bilhete, ou seja, quando o nome do bilhete divergir do nome conforme consta no documento de viagem (passaporte).
<p>Obs. Os erros considerados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta de letra - Inversão de nomes e de sobrenome - Falta de nomes e sobrenomes
Valor – USD250.00
9 - Abuso em reservas
<ul style="list-style-type: none"> a. Churning – Cancelar e revender o segmento acima de 4 vezes. b. Segmento inativo na reserva.
Valor - USD50.00

Observação final – Os termos deste documento poderão ser alterados mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Mercado.